

Aviso n.º 10/TSDT/HigOral/CITInc/2024/SRH/ULSCB

Bolsa de reserva de recrutamento

Concurso para bolsa de recrutamento de Técnico de Higiene Oral da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT

1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 17º do DL. 52/2022 de 04.08, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração, datado de 26.04.2024 e respetiva fundamentação se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no Jornal, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento de Técnicos de Higiene Oral da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor.

2 - Em cumprimento da al. h) do art. 9º da CRP e dos art. 17º/5 e 99º/1 do DL. 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O presente procedimento concursal de bolsa de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas cuja necessidade seja necessário preencher durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final, e tem como objeto a celebração de contrato de trabalho a termo incerto, para colmatar necessidades e carência de recursos humanos urgentes, bem como, substituição de trabalhadores em situação de ausência prolongada.

- **Referência A – BIS** – Vagas para os Concelhos de: Castelo Branco, Vila Velha de Rodão, Idanha-a-Nova e Penamacor.

- **Referência B – PIS** – Vagas para os Concelhos de: Sertão, Proença-a-Nova e Oleiros.

Caso venham a ser graduados no presente procedimento concursal, os candidatos chamados a celebrar contrato assumem o compromisso escrito de colocação nos Concelhos referenciados, conforme a referência a que se candidataram, assumindo o ónus da deslocação necessária para o posto de trabalho de colocação.

4 – Podem apresentar-se como candidatos ao concurso, profissionais habilitados com licenciatura no âmbito da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Higiene Oral, detentores dos requisitos fixados no art. 7º/1 do DL. 110/2017 de 31.08.

5 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 52/2022 de 04.08, ACTs subscritos pela ULSCB para a carreira de TSDT, DL. 110/2017 de 31.08, DL. 25/2019 de 11.02, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e, subsidiariamente pela Portaria 154/2020 de 23.06.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, conforme DL. 25/2019 de 11.02 na sua redação atual.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.

8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do Jornal onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso e respetiva referência, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. de cédula profissional válida, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido (email).

b) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu, escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt).

d) Documento comprovativo da licenciatura em Higiene Oral, bem como a posse de cédula profissional válida na área profissional de TSDT- área de Higiene Oral.

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação – NOTA na alínea b) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

[Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.]

10 - A candidatura para ambas referencias será analisada por um júri composto, por:

Presidente - Maria da Graça Gonçalves David Coelho e de Azevedo Moura, TSDT Especialista Principal de Higiene Oral da ULSCB;

Vogais efetivos:

1º - Luísa Cristina da Costa Maia, TSDT de Higiene Oral da ULSCB, que substitui a Presidente nas suas faltas e ausências;

2º - Ana Filipa Serra Dias, TSDT de Higiene Oral da ULS Médio Tejo;

Vogais suplentes:

1º - Jose Manuel dos Santos Relvas, TSDT Especialista da ULS Região de Leiria;

2º - Ana Maria Soares Lopes, TSDT Especialista da ULS da Guarda;

11 – O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

13 – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.

14 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 – O prazo para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

Os emails exclusivos a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri são, consoante a referência:

Ref. A: 10BR-tsdt-BIS-higienoral2024@ulscb.min-saude.pt.

Ref. B: 10BR-tsdt-PIS-higienoral2024@ulscb.min-saude.pt.

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não sejam os emails indicados consoante referência, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

17 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

04.07.2024. - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.